

determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 6.325,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0105513-12.2004.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Zilda Maria Quaggio Rocha, RG.11.535.749-X, CPF. 299.186.218-18, corretora de imóveis, que Otávio Targa ajuizou ação execução, objetivando R\$14.433,00 (out/04), relativo ao não pagamento de Nota Promissória. Estando a executada em lugar incerto, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 06 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 28 de agosto de 2017.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (12/setembro/2017 11:11)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial da COSTA MONTEIRO CONFECÇÕES EIRELI processo autos nº 1132795-85.2016.8.26.0100 (artigo 36 da Lei nº 11.101/2005) O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital, na forma da Lei, etc...FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Costa Monteiro Confecções EIRELI Em Recuperação Judicial para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Rua Abílio Soares, 607, Paraíso, CEP 04005-002, em São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 18 de outubro de 2017, em primeira convocação, às 11:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora, no dia 31 de outubro de 2017, quando será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Alta Administração Judicial Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, Alta Administração Judicial Ltda., por e-mail: rjcostamonteiro@gmail.com ou em seu endereço, Rua Vergueiro, nº 1353, cjs. 309/310/311, Torre Norte, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04101-000, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei nº 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em Assembleia pelo sítio eletrônico da Administradora Judicial (<http://www.altaadjudicial.com/>), ou por meio de consulta aos autos do processo eletrônico nº 1132795-85.2016.8.26.0100 (fls. 1253/1318) no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br/>). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 7 de agosto de 2017.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GILSA MARIA BRITO MELO, REQUERIDO POR PEDRO AMÉRICO MELO FERREIRA - PROCESSO Nº1051130-81.2015.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de GILSA MARIA BRITO MELO, CPF 345.801.827-15, RG 2.743.847-2 - SSP/RJ, portadora de Síndrome Demencial, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). PEDRO AMÉRICO MELO FERREIRA, RG 12.824.980-2 SSP/RJ, CPF 0556.299.147-66, para os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. O presente edital será publicado por três vezes, com